



RESOLUÇÃO CIB Nº 528/2025 AD REFERENDUM DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre solicitação da aprovação da proposta de descentralização do recebimento dos medicamentos e insumos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME / DAF/SECTICS / MS), diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 4.114, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as normas e as ações para o acesso aos medicamentos e insumos de programas estratégicos sob a gestão CESAF;

Considerando o Ofício nº 3022/2025-DAED/GABIN/SEMSA/Manaus, de 7 de outubro de 2025, que solicita a aprovação da descentralização do recebimento dos medicamentos e insumos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), atualmente entregues à Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas (SES/AM), passando a ser destinados diretamente à Diretoria de Logística (DLOG) da SEMSA Manaus;

Considerando que, a solicitação fundamenta-se em decisão conjunta, tomada em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2025, entre representantes da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SECTICS/MS), da Gerência de Assistência Farmacêutica da SES/AM, da Gerência de Assistência Farmacêutica da SEMSA Manaus e do COSEMS/AM, na qual foi deliberada a viabilidade do envio direto dos medicamentos e insumos do CESAF, sob responsabilidade da CGAFME/DAF/SECTICS/MS, da parte que cabe ao Município de Manaus;

Considerando que o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) é de responsabilidade do Ministério da Saúde, compreendendo a aquisição e a distribuição de medicamentos e insumos estratégicos aos Estados e Distrito Federal, com base em critérios de perfil epidemiológico e consumo histórico, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 4.114, de 30 de dezembro de 2021;

Considerando que, de acordo com a referida normativa, compete às Secretarias Estaduais de Saúde o recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos aos municípios, podendo haver ajustes pactuados em instâncias intergestores, desde que devidamente justificados e aprovados;

Considerando a manifestação da SEMSA Manaus, relatando que a estrutura atual de seu almoxarifado municipal possui plena capacidade técnica e operacional para o recebimento, armazenamento e gestão das remessas enviadas pelo Ministério da Saúde, atendendo a todos os requisitos de segurança, climatização, controle e rastreabilidade exigidos;

Considerando que a proposta não altera os fluxos dos medicamentos do CESAF sob gestão



de outras secretarias do Ministério da Saúde (tais como HIV/AIDS, hepatites, soros, vacinas, imunobiológicos, sangue e hemoderivados), limitando-se aos medicamentos e insumos sob responsabilidade da CGAFME/DAF/SECTICS/MS;

Considerando ainda que, a descentralização proposta apresenta ganhos significativos para a gestão do Componente Estratégico no Estado do Amazonas, especialmente para o Município de Manaus;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.042468/2025-55 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação da aprovação da proposta de descentralização do recebimento dos medicamentos e insumos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/DAF/SECTICS/MS), diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus/AM;

Considerando que a Gerência de Assistência Farmacêutica da SES/AM e o COSEMS/AM manifestaram-se favoravelmente à proposta de descentralização, destacando que a medida trará benefícios operacionais ao fluxo de abastecimento estadual, reduzindo o volume sob gestão direta da SES/AM e permitindo maior celeridade no abastecimento da rede municipal de Manaus.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pela Coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para aprovação da proposta de descentralização do recebimento dos medicamentos e insumos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF), sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica e Medicamentos Estratégicos (CGAFME/ DAF/SECTICS /MS), diretamente à Secretaria Municipal de Saúde de Manaus/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 528/2025 AD REFERENDUM, datada de 05 de novembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

